

Análise sobre os cursos de licenciatura em Educação do Campo na região nordeste e a formação para educação de surdos

 Adriana Farias do Nascimento¹,  Ana Cristina Silva Daxenberger²

¹ Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Letras Libras. Campus João Pessoa, CCHLA. João Pessoa – PB. Brasil.

² Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Autor para correspondência/Author for correspondence: adrianafariasnascimento@gmail.com

RESUMO. A pesquisa tem como objetivo geral mapear e identificar quais são as Universidades e Institutos Federais da região nordeste que oferecem o curso de Licenciatura em Educação do Campo, e se contemplam na matriz curricular do curso a disciplina de Língua brasileira de Sinais (Libras), além de analisar os conteúdos apresentados no componente curricular por meio de seus programas de ensino. Os dados de pesquisa foram analisados à luz dos fundamentos legais e teóricos que defendem a educação de surdos e inclusão social e escolar, além de estudiosos da Educação do campo. A pesquisa tem caráter qualitativo, caracterizando-se como bibliográfica e pesquisa documental. Os dados foram analisados de forma descritiva e interpretativa mediante mapeamento das Instituições públicas Federais da região nordeste. Constatou-se que a presença da disciplina de Libras nos cursos de Licenciatura em Educação do campo é predominante, e as ementas da disciplina enfatizam os conhecimentos teóricos a respeito da língua, como também aspectos que envolvem a legislação vigente. Todavia, a presença da disciplina no curso não garante o pleno desenvolvimento linguístico do professor em formação, sendo necessário uma formação continuada para desenvolver satisfatoriamente a língua de sinais.

Palavras-chave: formação docente, Libras, educação de surdos.

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 9	e15673	UFNT	2024	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	------	--------	------	------	-----------------



Analysis of degree courses in Rural Education in the northeast region and training for deaf education

ABSTRACT. The general objective of the research is to map and identify which are the Universities and Federal Institutes of the northeast region that offer the Licentiate Degree in Rural Education course, and if the subject of Brazilian Sign Language (Libras) is included in the curricular matrix of the course, in addition to to analyze the contents presented in the curricular component through its teaching programs. The research data were analyzed in the light of the legal and theoretical foundations that defend the education of the deaf and social and school inclusion, as well as scholars of rural Education. The research has a qualitative character, being characterized as a bibliographical and documental research. Data were analyzed descriptively and interpretively by mapping Federal public institutions in the northeast region. It was found that the presence of the Libras discipline in the Degree in Education courses in the countryside is predominant, and the discipline syllabi emphasize theoretical knowledge about the language, as well as aspects involving the current legislation. However, the presence of the discipline in the course does not guarantee the full linguistic development of the teacher in formation, being necessary a continuous formation to satisfactorily develop the sign language.

Keywords: teacher training, Libras, education for the deaf.

Análisis de las carreras de Educación Rural en la región nordeste y formación para la educación de sordos

RESUMEN. El objetivo general de la investigación es mapear e identificar cuáles son las Universidades e Institutos Federales de la región nordeste que ofrecen el curso de Licenciatura en Educación Rural, y si la asignatura de Lengua de Signos Brasileña (Libras) está incluida en la matriz curricular de el curso, además de analizar los contenidos presentados en el componente curricular a través de sus programas de enseñanza. Los datos de la investigación fueron analizados a la luz de los fundamentos jurídicos y teóricos que defienden la educación de los sordos y la inclusión social y escolar, así como estudiosos de la educación rural. La investigación tiene un carácter cualitativo, caracterizándose como una investigación bibliográfica y documental. Los datos fueron analizados de manera descriptiva e interpretativa mediante el mapeo de instituciones públicas federales en la región noreste. Se constató que la presencia de la disciplina Libras en los cursos de Licenciatura en Educación en el interior es predominante, y los programas de la disciplina enfatizan conocimientos teóricos sobre la lengua, así como aspectos que envuelven la legislación vigente. Sin embargo, la presencia de la disciplina en el curso no garantiza el pleno desarrollo lingüístico del docente en formación, siendo necesaria una formación continua para desarrollar satisfactoriamente la lengua de signos.

Palabras clave: formación del profesorado, Libras, educación para sordos.

Introdução

O curso de Licenciatura em Educação do Campo permite ao ingressante nesta formação o acesso aos conhecimentos que possibilitam escolher a área de atuação educacional, tendo em vista que durante o curso são ofertadas disciplinas, das três áreas de conhecimentos (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Exatas e da Natureza, e Ciências Humanas e Sociais) que viabilizam ao aluno estabelecer um maior vínculo com a área de maior identificação, e posteriormente o exercício da docência.

Neste sentido, no período do curso das disciplinas de formação básica, permite que o licenciando vivencie experiências com as disciplinas de Educação Especial e Libras, como posto e regulamentado no Decreto n. 5626/05 como obrigatória para os cursos de Licenciatura, pois o Art. 3º determina:

A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Brasil, 2005).

Mediante este contexto é pertinente analisar se os Cursos de Licenciatura em Educação do Campo da região nordeste contemplam no fluxograma de seus cursos a disciplina de Libras, que oportuniza que os alunos mantenham uma melhor experiência com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) Educação de surdos.

A Lei Brasileira de inclusão (LBI Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015) no artigo 27 destaca a importância da pessoa com deficiência ter seu direito à educação assegurado:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A educação é um direito de todos, como consta nos documentos na Constituição Federal de 1988, com garantia de condições de igualdade e permanência. Neste sentido, as pessoas com deficiência têm direitos educacionais garantidos por lei. Porém, se faz necessário que a educação oferecida seja condizente com as necessidades de cada educando, e, no caso dos alunos com surdez, a língua de instrução é Libras, e para isso é de fundamental

importância que o professor em sua formação inicial tenha acesso aos conhecimentos que lhes permitam trabalhar com este perfil de aluno, e viabilizar a construção do conhecimento de forma significativa e condizente com a realidade do educando.

Na formação de professores, além da formação básica, é de grande relevância que capacite os licenciandos para também trabalharem com os educandos surdos, tendo em vista que em muitos casos, devido à ausência de domínio linguístico da Libras, pelos professores, os alunos surdos tornam-se meros copistas, e não desenvolvem satisfatoriamente o processo de aprendizagem.

Na apresentação do Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008 aponta que: “o movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação”. O referido documento destaca a relevância de todos os educandos estarem juntos em sala de aula, construindo o conhecimento, e o professor, como mediador do processo, necessita de formação para desenvolver as potencialidades de todos os alunos e não deixar nenhum aluno à margem do conhecimento. Tendo em vista que, quando a formação inicial do docente não contempla as especificidades dos alunos, seja nas deficiências, transtornos e síndromes, entre outras, deve-se buscar estratégias por meio de formações continuadas para trabalhar com estes alunos.

Neste sentido, o problema da pesquisa é o mapeamento sobre as Universidades e os Institutos Federais da região nordeste que têm o Curso de Licenciatura em Educação do Campo que contemplam o ensino de Libras na formação docente conforme legislação vigente. Para isso os questionamentos da pesquisa se centram em: quais são as IES (Instituto de Educação Superior) que oferecem Educação do Campo que atende à exigência do ensino de Libras conforme legislação vigente? Quais são os conhecimentos ensinados nas disciplinas do ensino de Libras, por meio do estudo do programa de ensino? E pesquisar se oferecem na matriz curricular a disciplina de Libras.

No que tange aos objetivos do trabalho, optou-se pelo seguinte objetivo geral: mapear e identificar quais são as Universidades e Institutos Federais da região nordeste que oferecem o curso de Licenciatura em Educação do Campo, e se contemplam na matriz curricular do Curso a disciplina de Libras, além de analisar os conteúdos apresentados no componente curricular por meio de seus programas de ensino. Já no que se refere aos objetivos específicos: analisar se as Universidades e Institutos Federais atendem o que dispõe a Lei

10.436/2002; avaliar o PPC (Projeto Político Curricular) dos Cursos, o quantitativo das /e as disciplinas da Licenciatura em Educação do campo em relação ao objeto de estudos.

Referencial teórico

O processo formativo docente apresenta-se na carta magna da educação, a LDB, em seu artigo 62, em que consta no referido artigo que a formação de professores para atuar na educação básica dar-se-á em curso de Licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação. Assim está previsto na LDB nº 9394 /96.

Nesta perspectiva, a formação docente segundo o PARECER N.º: 28/2001 do CNE/CP 28/2001: O diploma de licenciado pelo ensino superior é o documento oficial que atesta a concessão de uma licença. No caso em questão, trata-se de um título acadêmico obtido em curso superior que faculta ao seu portador o exercício do magistério na educação básica dos sistemas de ensino, respeitadas as formas de ingresso (CNE/CP 28/2001).

Mediante esta realidade, o diploma de licenciado confere ao egresso de um curso de licenciatura o direito de lecionar na educação básica. Para tanto são exigidos do egresso no curso em um ano letivo regular, o mínimo, de 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, como também a obrigatoriedade das 400 (quatrocentas) horas de prática de ensino são exigidas como carga horária mínima e 400 (quatrocentas) horas de estágio obrigatória conforme Resolução do CNE nº 2 de dezembro de 2019.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, aponta que: os cursos de formação inicial de docentes para atuarem na educação básica em nível superior, nos cursos de licenciatura, devem ser organizados em áreas especializadas dispostas com uma carga horária conforme descrito abaixo:

- a) 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- b) 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- c) pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos I e II, conforme o projeto de curso da instituição;
- d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, como definido no núcleo III, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, conforme o projeto de curso da instituição.

No parecer do ano de 2015 percebe-se uma mudança no que tange às horas de estágio; antes eram 300 horas, porém, foram acrescidas 100 horas, totalizando 400 horas, a fim de que o professor em formação tenha horas a mais de experiência docente no processo formativo. Carga horária que prevalece na Resolução nº 2 de 2019.

O mesmo documento de 2015 enfatiza no parágrafo 30 que:

Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdo específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O documento aponta que nos cursos de formação de professores devem assegurar no currículo conteúdos específicos, e, dentre eles, a Língua Brasileira de Sinais, tendo em vista a necessidade que os professores em formação, tenham uma formação, mesmo que básica, na Língua de Sinais, visto que o professor tem a possibilidade de trabalhar com alunos surdos.

A LDB aponta que é possível adequar o currículo:

A Lei nº 9.394/96 da LDB prevê a adequação curricular dos cursos, programas ou ações de formação inicial e continuada de professores ao estabelecido na BNCC, quando, no § 8º do seu Art. 62, dispõe que “os currículos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular”;

Mediante esta nova realidade, se fez necessário promover adaptações curriculares nos cursos de licenciatura, promovendo ajustes para estar em consonância com a base nacional comum dos currículos da educação básica.

Como bem enfatiza o Art.1º da Resolução CNE/CP 2/2019, que determina que: “a presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC Formação) ... Neste sentido, a formação do licenciando deve estar prevista nos estudos baseados na Base Nacional Comum (2017), mediante as competências gerais e específicas que o licenciando deve adquirir no decorrer de sua formação docente”.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 aponta no Artigo 28: “V - Adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;”

Em consonância com o que está posto no Estatuto da Pessoa com deficiência, os direitos sociais e, inclusive, os educacionais devem ser preservados, e garantidos à pessoa com deficiência, a acessibilidade, a continuidade dos estudos, e, sobretudo, a aprendizagem que lhes possam possibilitar a construção do conhecimento, seja de forma individualizada e ou coletiva. Neste sentido os direitos educacionais da pessoa com deficiência estarão garantidos.

Seguindo todos estes preceitos legais, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que também é um Curso de Licenciatura inclusivo, pois é destinado à formação de professores para exercerem a docência nas escolas campesinas, com o objetivo de promover uma educação contextualizada com a realidade dos alunos; promover o protagonismo e valorização das vivências no espaço campesino, por meio dos diálogos de saberes, e formação dos docentes para atuarem por área de conhecimento. Como destaca Glat (2018, p. 14): “É inegável que as licenciaturas, de modo geral, vêm incorporando em seus currículos (mais por exigência legal, do que opção política pedagógica) disciplinas voltadas à inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais ...”.

Mesmo as Licenciaturas inserindo em seu currículo disciplinas voltadas para os alunos que apresentam deficiências, ainda é muito incipiente o trabalho realizado por outras disciplinas na perspectiva do aluno com deficiência, restringindo-se as disciplinas específicas, ficando uma lacuna na perspectiva prática do construir conhecimento com estes alunos partindo do atendimento educacional individualizado, de acordo com a necessidade e realidade do aluno. E em muitos casos estes alunos ficam relegados ao descaso educacional, com planos educacionais que contemplam os alunos que não necessitam de adequações pedagógicas. Nesta perspectiva, Mantoan (2003, 19) já enfatizava que: o direito à diferença nas escolas desconstrói, portanto, o sistema atual de significação escolar excludente, normativo, elitista, com suas medidas e seus mecanismos de produção da identidade e da diferença. E nesta perspectiva o direito a ser diferente no espaço educacional ainda se configura como uma luta.

Sobre isso, Santos (2018, p. 12) enfatiza que a Educação do Campo diz respeito a todo

um contexto cultural, social, econômico e político de lutas e desafios para a conquista de direitos. Que não difere das lutas e conquistas dos sujeitos que apresentam alguma deficiência, e necessitam lutar para que muitos de seus direitos sejam consolidados na prática.

Neste sentido, o licenciando em Educação do campo, no decorrer do processo formativo, tem uma base formativa da educação, mas também consolidada com a perspectiva educacional do campo e as disciplinas que dão uma base formativa para trabalhar com a educação inclusiva e os alunos que apresentam alguma deficiência ou transtorno. O egresso do curso de Licenciatura em Educação do campo assume um lócus formativo também voltado para a perspectiva social, como destaca Molina (2021, p. 15): “Pois eles transcendem sua prática profissional para além dos muros da escola e da docência propriamente dita. É então que se percebe esse sujeito como Educador do Campo: cargos, instituições e práticas educativas diversas e importantes na transformação social”.

A formação do educador do campo possibilita que o mesmo seja articulador na promoção e preservação dos direitos dos sujeitos, seja na perspectiva campesina ou em qualquer contexto social e ou educacional que atua. Tendo em vista, que lutar para que os sujeitos sejam incluídos é dever de todo cidadão independente da formação, condição educacional e social.

Mediante esta realidade, é perceptível que os professores formados na Licenciatura em Educação do campo também podem lecionar para alunos surdos, e também aprofundar-se no conhecimento e ser um professor de Libras, tendo em vista que a formação de base do curso possibilita que o professor em formação tenha vivência com a disciplina de Libras.

Espera-se que o professor no Curso de Licenciatura desenvolva habilidades para trabalhar com os alunos surdos, de forma que as competências estabelecidas sejam atingidas, tendo em vista que os sujeitos surdos apresentam especificidades linguísticas, identitárias, cultural e educacional, visto que os professores só conseguem desenvolver uma aprendizagem satisfatória com alunos surdos se tiverem a proficiência linguística em Libras. Como dispõe o artigo 2º da resolução 2/2019:

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

É pertinente a integração dos conhecimentos teóricos aos práticos, tendo em vista que a Língua Brasileira de Sinais é uma língua prática que se concretiza por meio da visão e do espaço. Portanto, é necessário que o professor em formação tenha o pleno desenvolvimento da competência linguística para desenvolver nos alunos as aprendizagens fundamentais para o pleno desenvolvimento do aluno surdo.

Metodologia

A pesquisa qualitativa é um estudo que avalia como ocorrem os fenômenos por meio dos símbolos e contextos. Desta forma, este estudo está fundamentado na abordagem qualitativa, que segundo Richardson (2009, p. 79) “justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social”. A análise dos cursos de Licenciatura em Educação no que tange à presença da disciplina de Libras, como determina Lei 10.436/2002, a avaliação dos PPC’s destas Instituições, bem como o conteúdo formativo dos futuros professores neste curso.

Neste estudo de investigação fez-se uso do modo de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Inicialmente realizou-se uma pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2010, p. 50) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de um material já elaborado, constituído principalmente pelos livros e artigos científicos”. Portanto, esse tipo de pesquisa permite ao estudioso desenvolver uma base teórica de conhecimentos que facilitará na construção do trabalho, tendo em vista que as discussões já realizadas sobre determinado tema, e possibilita que o leitor solidifique a aprendizagem.

Já no que tange à pesquisa documental, considera-se como o método de investigação de grande relevância, tendo em vista que são produções construídas por outras pessoas que analisaram, refletiram, ações e discutiram de forma escrita, vídeo, imagens e áudio. Lakatos (2017, p. 48) diz que "a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita aos documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias". Os documentos estudados foram coletados nas plataformas digitais das instituições federais de ensino e por meio de envio de *e-mail* às coordenações pedindo os Projetos Pedagógicos de Curso e programas de ensino quando não disponíveis.

Os dados foram analisados de forma descritiva e interpretativa mediante mapeamento das Instituições públicas Federais da região nordeste que apresentam a Licenciatura em Educação do Campo. Estes dados foram colocados em uma tabela e se analisou o Programa

do Curso, para identificar a presença da disciplina de Libras como consta no Decreto 5626/05, e também no que concerne a formação de professores. Como base teórica para análise utilizou-se os fundamentos legais (Brasil, 1988, 1996, 2001, 2002, 2005, 2008, 2015, 2017, 2019, 2021), teóricos que defendem a educação de surdos e inclusão social/escolar (Mantoan, 2003; Glat, 2018), além de estudiosos da Educação do campo (Santos 2018; Molina 2021).

Resultados e análises dos dados

O curso de Licenciatura em Educação do Campo atualmente encontra-se presente em mais de 61 instituições de ensino federais entre Universidades e Institutos federais. Para análise dos cursos, optou-se por analisar os cursos graduação de Educação do Campo das Universidades e Institutos Federais da região nordeste.

A região nordeste é a que ocupa um lugar de destaque nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo nas Instituições dessa região, em que se tem 07 Instituições com esse curso de graduação. As IES que oferecem o curso são: Universidade Federal do Piauí - UFPI, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Universidade Federal do Semiárido - UFERSA, Instituto Federal do Rio Grande do Norte Universidade federal do Recôncavo Baiano - UFRB, Universidade Federal de Campi Grande - UFCG.

Quadro 1 – Instituições Federais do Nordeste que oferecem o curso de Educação do Campo.

SIGLA	UNIVERSIDADES	ESTADO	CAR. HORÁRIA
UFPI	Universidade Federal do Piauí (Campi de Floriano, Campi de Bom Jesus)	Piauí	60 horas 45 teóricas 15 práticas
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Bahia	
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	Maranhão	60 horas 45 teóricas 15 práticas
IFRN	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Rio Grande do	30 horas 15 teóricas

		Norte	15 práticas
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-árido	Rio Grande do Norte	60 horas 45 teóricas 15 práticas
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Campi de Amargosa e Campi de Feira de Santana)	Bahia	68 horas 54 teóricas 14 práticas
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Paraíba	60 horas 45 teóricas 15 práticas

Fonte: organizado pela primeira autora.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo, desde 2013, foi implantado na Universidade Federal do Piauí (UFPI), no campus do município de Floriano com formação na área de Ciências da Natureza. Já no campus de Bom Jesus, da mesma universidade, foi implantado na área de conhecimento de Ciências humanas e sociais. Em ambos os campi e cursos da Licenciatura, a disciplina de Libras tem uma carga horária de 60 horas, sendo 45 horas caracterizadas como teórica e somente 15 horas como prática.

Na ementa do Curso apresenta-se o sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Língua de sinais enquanto língua dos surdos. Aspectos da organização educacional e cultural dos surdos. Aspectos gramaticais da língua de sinais. Atividades de base para a aprendizagem da língua de sinais para uso no cotidiano ou relacionado ao trabalho docente. Diferentes etapas utilizadas pelo contador de histórias para crianças surdas. Exploração visual espacial das diferentes narrativas bem como da criação literária surda. O perfil do profissional do egresso do curso de Licenciatura no que tange aos conhecimentos da Libras, lhe permite conhecer a importância da língua para os sujeitos surdos, o uso no cotidiano, além de uma breve introdução ao contexto da literatura surda, que oportuniza conhecer as especificidades da cultura surda, por meio da literatura.

No que tange à Universidade Federal da Bahia (UFBA), ao analisar o Projeto Político Curricular do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Instituição, do ano de 2008ⁱ,

observou-se que a disciplina de Libras não está presente no currículo do Curso, ficando uma lacuna acerca deste conhecimento linguístico, sendo necessária uma revisão curricular no curso e (re) avaliação dessa conjuntura, tendo em vista que a língua Brasileira de Sinais (Libras) tornou-se obrigatória nos cursos de licenciatura a partir da Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que faz determinações sobre a Língua Brasileira de Sinais e também está prevista na Resolução do CNE nº 02/2019, § 1º que diz: “II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes”. Portanto, é essencial que os professores em formação tenham subsídios teórico e prático de como os alunos surdos apreendem e constroem os conhecimentos, tendo em vista que vivenciam um contexto de vida diferente dos alunos ouvintes. Sendo assim, os cursos de formação de professores precisam construir uma base formativa consistente, no que se refere às especificidades educacionais de sujeitos com deficiências e transtornos.

Como também destaca a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que aponta no artigo 28, inciso XII que a “oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação”. Os alunos que necessitam de um atendimento específico para desenvolver a aprendizagem precisam de professores que viabilizem esse processo de construção do conhecimento de forma que atendam às especificidades destes sujeitos, condizente com sua realidade, no caso dos surdos, a língua.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está institucionalizado na cidade de Bacabal, desde 2014. O curso é presencial, e dispõe de suas áreas de conhecimento a escolha do aluno ingresso: Ciências da natureza e matemática, e Ciências agrárias. A disciplina de Libras é obrigatória no curso, e consta para ser cursada a partir do quinto período (5º), com uma carga horária de 60 horas. A ementa do Curso apresenta: “histórico da língua brasileira de sinais. Fundamentos legais. Parâmetros da língua de sinais. Noções de saudações, apresentação. Conversação. Vocabulário e gramática.” A disciplina introduz para o aluno conhecimentos prévios e básicos da língua, sendo importante destacar, que sendo um conhecimento linguístico e uso no contexto da sala de aula com aluno surdo, é importante um aprofundamento.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA - está localizada na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. O curso de Licenciatura em Educação do Campo deste campus forma professores em duas habilitações: Licenciado/a em Educação do Campo com

habilitação em Ciências da Natureza; Licenciado/a em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais. Funciona na modalidade presencial, desde o ano de 2012. Na ementa da disciplina de Libras constam os seguintes conteúdos: Línguas de sinais e minoria linguística. As diferentes línguas de sinais. Status da língua de sinais no Brasil. Cultura surda e produção literária. A educação de surdos na sociedade brasileira. LIBRAS em situações discursivas formais e informais.

A disciplina de Libras no Curso de Educação do campo da UFRSA contempla aspectos importantes de serem discutidos na disciplina, porém, alguns termos deveriam ser revistos a exemplo de ‘minorias’ linguísticas, que transmite a ideia de menor, inferior. Como também ‘as diferentes línguas de sinais’, é importante destacar para os alunos que cada país tem sua língua de sinais, porém é fundamental que os alunos construam conhecimentos referente às especificidades linguísticas da Libras.

No Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), consta nas opções de cursos superiores de graduação o Curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade presencial, na área de Ciências Humanas e Sociais ou Matemática. A disciplina de Libras apresenta uma carga horária de 30 horas (2 créditos). O professor em formação que cursou a disciplina de Libras também tem a possibilidade de estudar a disciplina de Libras II, como optativa, uma possibilidade de maior aprofundamento na língua para aqueles que assim desejarem.

Nesta instituição a disciplina de Libras I tem a seguinte ementa: Concepções sobre surdez. Implicações sociais, linguísticas, cognitivas e culturais da surdez. Diferentes propostas pedagógico-filosóficas na educação de surdos. Surdez e Língua de Sinais: noções básicas. Os objetivos da disciplina são: compreender as diferentes visões sobre surdez, surdos e língua de sinais que foram construídas ao longo da história e como isso repercutiu na educação dos surdos. Analisar as diferentes filosofias educacionais para surdos. Conhecer a língua de sinais no seu uso e sua importância no desenvolvimento educacional da pessoa surda. Aprender noções básicas de língua de sinais.

No que tange às bases científico-tecnológicas, a disciplina de Libras oferta os seguintes conteúdos: 1. Abordagem histórica da surdez; 2. Mitos sobre as línguas de sinais. 3. Abordagens Educacionais: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo. 4. Língua de Sinais (básico) – exploração de vocabulário e diálogos em sinais: alfabeto datilológico; expressões socioculturais; números e quantidade; noções de tempo; expressão facial e corporal;

calendário; meios de comunicação; tipos de verbos; animais; objetos + classificadores; contação de histórias sem texto; meios de transportes; alimentos; relações de parentesco; profissões; advérbios.

Os conteúdos estabelecidos para aprendizagem dos alunos lhes permitem uma reflexão acerca dos sujeitos surdos e da Língua de sinais, tendo em vista que apresentam uma abordagem histórica sobre a surdez. Destaca-se os conhecimentos básicos do vocabulário da Libras, que permite ao professor em formação adquirir conhecimentos básicos e introdutórios da língua, que para trabalhar com alunos surdos precisam ser aprofundados para melhor desenvolvimento do ensino aprendizagem.

Na disciplina optativa de Libras II, permite ao professor em formação um melhor desenvolvimento dentro da língua e dispõe de uma carga horária de 60 horas. E na ementa dispõe a seguinte descrição: A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: características básicas da fonologia. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe. Cultura e identidades surdas. Libras como segunda língua e Formação de professores. Vocabulário da Libras em contextos diversos. Já no que tange aos objetivos aponta que: promover a inclusão socioeducacional de sujeitos surdos, respeitando a sua cultura, os traços e níveis linguísticos dessa língua visuo-espacial. Entender a natureza bilíngue do surdo e a partir daí situar sua relação com a língua de sinais e a língua portuguesa; Conhecer a língua de sinais no seu uso, na sua estrutura e sua importância no desenvolvimento educacional da pessoa surda. Aprofundar as noções básicas de língua de sinais. Iniciar uma conversação através da língua de sinais brasileira com pessoas surdas.

Nas Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos), a disciplina implementou nos conteúdos: 1. Estudos linguísticos da Libras: Fonologia, Morfologia e Sintaxe; 2. O surdo por ele mesmo: cultura, identidades, aprendizagem do português; 3. Debate I: Níveis Linguísticos da Libras: Fonologia e Morfologia; 4. Debate II: Níveis Linguísticos da Libras: Sintaxe; 5. Debate III: Cultura e Identidades Surdas; 6. Debate IV: A Língua Portuguesa como segunda língua e Formação de professores; 7. Língua de Sinais (básico II) – exploração de vocabulário e diálogos em sinais: Características básicas da fonologia de Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não manuais; Tipos de frases, uso do espaço e de classificadores; nomes (substantivos e adjetivos), alguns verbos e alguns pronomes; cores; Estados do Brasil; esportes; Pronomes pessoais, possessivos, interrogativos, demonstrativos; Aspectos do diálogo em libras; antônimos.

A Universidade do Recôncavo da Bahia (UFRB) oferta o Curso de Licenciatura em Educação do campo, nos campi de Amargosa (Habilitação em Ciências Agrárias) e Feira de Santana (Habilitação em Ciências da natureza ou matemática). A disciplina de Libras consta no oitavo (8º) período e na ementa da disciplina em ambos os campi e cursos de Licenciatura em Educação do Campo apresentam: aspectos clínicos, educacionais, históricos e socioantropológicos da surdez. A Língua Brasileira de Sinais - Libras: características básicas da fonologia. Noções básicas de léxico, de morfologia, de sintaxe, de semântica e de pragmática. Elaboração do Plano de estudo para o Tempo comunidade. Seminário Integrador.

A ementa do Curso apresenta aspectos pertinentes de serem trabalhados na disciplina, a exemplo dos aspectos clínicos, educacionais, que envolvem a surdez, tendo em vista que o estudo destas temáticas permite que o professor em formação possa conhecer os motivos pelos quais os sujeitos surdos ainda vivenciem estereótipos e preconceitos. Como também, o estudo dos aspectos práticos da língua que permitem que surdo e ouvintes estabeleçam um processo comunicativo.

Para concluir com a descrição sobre as graduações em Licenciatura em Educação do campo na região nordeste, a Universidade Federal de Campina Grande, campus de Sumé, dispõe na grade de cursos da Instituição a Licenciatura que é na modalidade presencial, com uma carga horária de 60 horas, e 04 créditos (03 teóricos e 01 prático). A ementa da disciplina apresenta os seguintes conteúdos: “Língua e identidade Surda. Língua de Sinais Brasileira. Libras: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos. A gramática espacial das Libras. Conversação em Libras. E tem como objetivo: propiciar a aprendizagem de aspectos culturais e linguísticos gerais e de uso da Libras, através de situações contextualizadas.” Observou-se que a ementa da disciplina também apresentou a identidade surda como um conteúdo a ser estudado, tendo em vista que os aspectos indenitários fazem parte dos conhecimentos a serem construídos no decorrer da disciplina, além dos aspectos culturais, pois os mesmos evidenciam aspectos das especificidades linguísticas dos sujeitos surdos, que também devem ser aprendidos de forma contextualizada.

No Campus São Luís Maracaná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) consta no programa de graduações o Curso de Licenciatura em Educação do campo. Porém, o portal da instituição não apresenta maiores informações. Mesmo diante de inúmeras tentativas de contato por *e-mail*, não obtivemos êxito durante o período da pesquisa para a coleta de dados, não podendo descrever e analisar tal curso.

De acordo com dados das diferentes Instituições dos cursos localizados na região nordeste, na área de Licenciatura em Educação do Campo, constatamos que no fluxograma do curso há a presença da disciplina de Libras, mesmo que em alguns sem maiores detalhes na ementa. Todavia, os mesmos sinalizam o que determina o Decreto 5626 de 2005, que determina que Libras é uma disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior. Está sendo desenvolvida como podemos observar conforme o quadro abaixo.

Quadro 2 – Dados descritivos sobre a Libras nos cursos de Educação do Campo nas IES do nordeste brasileiro.

NOME DA IES	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA ADEQUADA PARA FORMAÇÃO	ATENDE O MÍNIMO EXIGIDO PELA RES. 02/2019 CNE
UFPI	Libras	60/40	NÃO
UFBA	Libras	60/40	NÃO
UFMA	Libras	60/40	NÃO
IFRN	Libras I e II(Optativa)	60/40	NÃO
UFERSA	Libras	60/40	NÃO
UFRB	Libras	60/40	NÃO
UFCEG	Libras	60/40	NÃO

Fonte: Organizado pela primeira autora.

A disciplina de Libras é de grande relevância nos cursos de licenciatura tendo em vista que os professores em formação precisam ter um embasamento teórico e prático para utilizar em sala de aula do ensino regular, ou em outros espaços de construção do conhecimento, estratégias que favoreçam o ensino e aprendizagem dos alunos surdos. Para que estes não fiquem no *lócus* de mero copistas é necessário que se tenha um processo comunicativo efetivo entre professor e aluno surdo.

As disciplinas de Libras nos cursos de Licenciatura em Educação do campo das IES, da região nordeste, apresentam uma carga horária insuficiente frente aos conteúdos propostos nos ementários da disciplina, tendo em vista que é necessária uma carga horária maior para

permitir um aprofundamento nos conteúdos. Também poderia ter a possibilidade de ter mais disciplinas de Libras, mesmo que de forma optativa, para que o professor em formação tenha subsídios de conhecimentos para trabalhar com o aluno surdo, que mediante a formação deficitária nos cursos de Licenciatura estes sujeitos ficam no contexto e sala de aula como meros copistas.

É imprescindível que o professor, ao chegar em sala de aula e encontrar um aluno surdo, viabilize condições de desenvolvimento da aprendizagem, pois só por meio da Língua de sinais o aluno surdo pode se desenvolver, e para isso o professor da educação básica precisa dominar a língua, promover a inclusão com os alunos ouvintes e possibilitar que os alunos surdos e ouvintes tenham equidade no processo de construção do conhecimento. Como enfatiza Monteiro *et. al.*, (2013, 127):

Os professores ainda não possuem formação adequada para o trabalho pedagógico que atenda as diferenças na escola e, especificamente o aluno com deficiência auditiva/surdez; não conhecem e não fazem uso da Libras em seu cotidiano na sala de aula, o que pode indicar fatores que favorecem o desencadeamento de um processo de fracasso escolar desses alunos ou evasão do sistema regular de ensino. Portanto, um dos desafios imediatos que precisam ser enfrentados para minimizar esse quadro num futuro próximo é garantir o cumprimento do Decreto Lei 5.626/2005 para que os cursos de licenciatura preparem, ainda que com repertório mínimo, os futuros professores de modo a possibilitar um ensino de melhor qualidade para todos aqueles incluídos nas redes regulares de ensino – básico e superior.

Como bem destaca Monteiro (2013), os professores ainda estão com uma formação inicial incipiente na área de Libras, sendo necessários professores formadores eficientes, carga horária ampliada, com ênfase na parte prática da disciplina de Libras, tendo em vista que só por meio da língua de sinais se efetiva o processo comunicativo do sujeito surdo e também o desenvolvimento da aprendizagem.

Já mediante a Resolução Nº 02/2019, a análise das disciplinas de Libras dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, das IES constata que elas não atendem às especificidades para os cursos de Licenciatura, tendo em vista que no que tange às dimensões do conhecimento profissional, os professores em formação não possuem o pleno desenvolvimento linguístico da Língua de sinais, o que inviabiliza o cumprimento dos itens postos e apontados na referida resolução:

1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.

1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.

Mesmo com inviabilidades no cumprimento de alguns pontos da resolução CNE nº 02/2019, é importante destacar que o professor em formação inicial, nos referidos cursos em análise, desenvolve competências possíveis de serem utilizadas com alunos surdos:

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.

Portanto, é possível concluir que o maior entrave no processo de formação inicial dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, das IES do Nordeste, é o pleno domínio linguístico da Libras, ao término das licenciaturas, que inviabiliza que o professor possa exercer o processo comunicativo com os alunos surdos na sala de aula.

É importante salientar que o professor em formação também precisa desmistificar possíveis estereótipos que se tenha em relação aos sujeitos surdos, tendo em vista que a sociedade é majoritariamente oral-auditiva e as minorias sociais em muitos contextos vivenciam conjunturas de preconceitos que não condizem com o universo dos sujeitos surdos. Destacamos, ainda, que é importante deixar evidente para os licenciandos em formação inicial que o processo educacional dos alunos surdos é marcado por especificidades linguísticas, identitárias e metodológicas, visto que os surdos são sujeitos viso-espacial.

No que tange aos conteúdos a serem estudados nas disciplinas de Libras nos cursos de licenciatura é importante que sejam construídos conhecimentos teóricos sobre legislação, Língua de sinais, desmistificar termos errôneos que são difundidos aos sujeitos com surdez, tendo em vista que os estereótipos construídos socialmente precisam ser desconstruídos no espaço acadêmico.

No que se refere aos conhecimentos práticos é de fundamental importância que o vocabulário da língua de sinais, conversação e treinamento de sinais faça parte da disciplina

de forma contextualizada, com o espaço da sala de aula regular.

Segundo Giroto et al. (2016, 161) asseguram que “tem sido destacada a presença de conteúdos sobre a cultura surda e as necessidades educacionais de usuários desta modalidade linguística, juntamente com conhecimentos básicos e introdutórios em termos de sinalização desta língua”. Portanto, da disciplina de Libras presente nos cursos de licenciatura no ensino superior deve constar as particularidades linguísticas das pessoas surdas de forma contextualizada com as peculiaridades que envolvem estes sujeitos.

Quanto à política de formação docente no capítulo II, e parágrafo único do CNE 02/2019, destaca:

A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Como aponta o documento do Conselho Nacional, de 2019, a formação docente precisa estar pautada para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça; devem-se utilizar estratégias e recursos pedagógicos que rompam as limitações de acesso ao conhecimento. Assim sendo, os professores de alunos surdos precisam utilizar estratégias que favoreçam aos alunos surdos o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

De acordo com análise realizada, na região nordeste os cursos de Licenciatura em Educação do Campo dispõem no fluxograma do curso a disciplina de Libras, mesmo que em alguns cursos sem maiores detalhes na ementa, mas que sinaliza o que a deliberação do Decreto 5626/2005 no tocante ao ensino de Libras como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.

Considerações finais

A análise sobre os cursos de Licenciatura em Educação do campo na região nordeste permitiu-nos visualizar a realidade do componente curricular Libras, nestes cursos especificamente. Para realizarmos este trabalho buscamos respaldo nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos, presentes nos *sites* das Instituições universitárias. Além de estabelecermos um diálogo com a legislação vigente no que concerne à educação de surdos,

como também com autores que estudam, pesquisam e refletem a respeito do processo educacional destes sujeitos.

No total, a região nordeste conta com onze (11) cursos de Licenciatura em Educação do campo, em sete (07) Instituições federais, e apenas na Universidade Federal da Bahia, não consta a disciplina de Libras. Neste sentido, não está cumprindo o que está disposto no Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, a Libras (Língua Brasileira de Sinais) deve ser inserida como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura. As demais Instituições apresentam a disciplina no currículo da Licenciatura.

No que tange à presença da disciplina de Libras nos demais cursos de Licenciatura em Educação do campo, mostra que as ementas da disciplina enfatizam os conhecimentos teóricos a respeito da língua, como também aspectos que envolvem a legislação vigente. Quanto à parte prática da língua, os professores em formação executam atividades para o desenvolvimento linguístico e comunicativo com os alunos surdos.

Constatamos, pelas ementas, que mesmo com a presença da disciplina no curso, isso não garante o pleno desenvolvimento linguístico do professor em formação, sendo necessária uma formação continuada para desenvolver satisfatoriamente a língua de sinais, tendo em vista que a estrutura da Libras é diferente da língua oral-auditiva. Por isso, identificamos ser necessário uma dedicação maior à língua após a formação ou, concomitantemente, sobretudo, com contato com a comunidade surda para aquisição e aprimoramento da língua e cultura.

Uma possibilidade de viabilizar um melhor desenvolvimento linguístico da Libras, dentro do Curso de Licenciatura em Educação do campo, é a oferta de disciplina optativa de Libras II, como sequência da disciplina obrigatória, pois permite uma maior vivência com a língua dentro do curso.

É importante salientar que os conteúdos propostos nas diferentes ementas permitem ao professor em formação desmistificar estereótipos destinados aos sujeitos surdos, termo que colocam os surdos em posição de inferioridade, por serem linguisticamente diferentes dos ouvintes.

Também constatamos que as ementas das disciplinas cumprem por meio de leituras com referenciais bibliográficos que coadunam com o rompimento de termos pejorativos direcionados aos surdos e a construção de saberes voltados à inclusão. Tendo em vista que a discussão e reflexão lançadas nas salas de aulas de formação de professores do curso de Licenciatura em Educação do campo possibilitam que preconceitos sejam desconstruídos.

Destacamos, ainda, que como o ser e o tornar-se professor não se finalizam na formação universitária, para que o professor observe os preceitos das Leis de inclusão (Brasil, 1988, 1996, 2015), os sistemas de ensino precisam assumir as responsabilidades formativas continuadas para fomentar o ensino da Libras e a comunicação entre todos os agentes sociais da escola, usuários de língua portuguesa e Libras.

Referências

Brasil. (1988). Constituição Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado Brasileira. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Brasil. (2005). *Decreto Lei nº 5626* de 22, de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

Brasil. (1996). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996*. Brasil. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Brasil. (2002). *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm

Brasil. (2015). *Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015*. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

Brasil. (2001). *CNE/CP nº 28/2001*. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2001.

Brasil. (2015). *CNE/CP nº 02/2015*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Recuperado de: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/07/2015&jornal=1&>

Brasil. (2019). *CNE/CP no 2, de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília. Recuperado de <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>

Brasil. (2008). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Secretaria de Educação Especial. Recuperado de: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

Brasil. (2017). *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Mec. Recuperado de http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

Gil, A. C. (2010). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. Ed. 3. Reimpr. São Paulo: Atlas.

Giroto, C. R. M., Pinho, G. G., & Martins, S. E. S. O. (2016). A disciplina de Libras na pedagogia: em análise a formação do formador. In: Poker, R. B., Martins, S. E., Giroto, C. R. (Orgs.) *Educação Inclusiva: em foco a formação de professores* (pp. 153-172). Cultura Acadêmica: São Paulo.

Glat, R. (2018). Desconstruindo Representações Sociais: por uma Cultura de Colaboração para Inclusão Escolar. *Rev. bras. educ. espec.*, 24, 9-20, out. 2018. <https://doi.org/10.1590/s1413-65382418000400002>

IFRN. (2016). *Projeto pedagógico do curso de licenciatura em educação do campo*. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: IFRN, 2016. (Documento Digitalizado).

Lakatos, E. M. (2017). *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas.

Mantoan, M. T. E. (2003). *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna.

Molina, M. C., & Pereira M. F. R. (2021) *Atuação de egressos(as) das Licenciaturas em Educação do campo: reflexões sobre a práxis*. (p. 1-22) *Rev. FAEEBA*, 30(61).

Monteiro, S. S., Santana, J. A. S., Rinaldi, R. P., & Schlünzen, E. T. M. (2013). Língua brasileira de sinais - LIBRAS na formação de professores: o que dizem as produções científicas. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 7(4), 120–128. Recuperado de: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/6292>

Richardson, R. J. (2009). *Pesquisa Social: Métodos e técnicas* 3. Ed-10. Reimpressão. São Paulo: Atlas, 2009.

Santos, M. A. (2018). *A Licenciatura em educação do campo: dimensões teóricas e práticas*. Cruz das Almas/BA: UFRB.

UFBA. Universidade Federal da Bahia. (2008). *Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo*. Salvador. UFBA. Recuperado de https://www.faced.ufba.br/sites/faced.ufba.br/files/projeto_politico_pedagogico.pdf

UFCG. Universidade Federal de Campina Grande. (2011). *Projeto pedagógico do curso de licenciatura em educação do campo*. Campina Grande: UFCG. (Documento Digitalizado).

UFERSA. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. (2013) Projeto pedagógico do curso de licenciatura em educação do campo. Mossoró: UFERSA. (Documento Digitalizado).

UFMA. Universidade Federal do Maranhão. (2014). *Projeto pedagógico do curso de licenciatura em educação do campo-Ciências Agrárias*. Bacabal: UFMA. (Documento Digitalizado).

UFPI. Universidade Federal do Piauí. (2013a). *Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em educação do campo. Bom Jesus*: UFPI. (Documento Digitalizado).

UFPI. Universidade Federal do Piauí. (2013b). *Projeto pedagógico do curso de licenciatura em educação do campo*. Floriano: UFPI. (Documento Digitalizado).

UFRB. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. (2013a) *Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura (Plena) em Educação do Campo*. Amargosa: UFRB. (Documento Digitalizado).

UFRB. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. (2013b). *Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em educação do campo*. Feira de Santana: UFRB. (Documento Digitalizado).

ⁱ https://www.faced.ufba.br/sites/faced.ufba.br/files/projeto_politico_pedagogico.pdf. Acesso em 27 de agosto de 2022.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 07/02/2023
Aprovado em: 12/06/2024
Publicado em: 30/06/2024

Received on February 07th, 2023
Accepted on June 12th, 2023
Published on June, 30th, 2024

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não tem.

Funding

No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Nascimento, A. F., & Daxenberger, A. C. S. (2024). Análise sobre os cursos de licenciatura em Educação do Campo na região nordeste e a formação para educação de surdos. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 9, e15673.

ABNT

NASCIMENTO, A. F.; DAXENBERGER, A. C. S. Análise sobre os cursos de licenciatura em Educação do Campo na região nordeste e a formação para educação de surdos. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 9, e15673, 2024.